



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia representantes para compor a Comissão Municipal de Fiscalização ao Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal 017, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o art. 35, parágrafo 1º do Decreto Municipal 017, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores, membros para integrar a Comissão Municipal de Fiscalização ao Coronavírus (COVID-19), ficando assim composto:

I. Membros Titulares:

Giovana Alessi Toso, Jaqueline Mognol, César Scolari, Lucimar da Silva, Marcson Gai, Riani Pozza Bressan, Giovani Sartori, Vilson Diniz, Sandra Cristina Dal'Pupo, Carina dos Santos, Charlise Viccari, Adinéia Rossetto Santin, Neiva Kraus de Oliveira, Juciara Riva Previatti, Noeli Rigo Sabadin, Carla Regina Dal Magro Cenci, Jovânio José Martinelli, Maristela Bressan, Priscila Regina Funini Ferronato, Lucicléia da Rosa, Andréia Lazzaretti Scarsi, e, Aline Bongiono Gheller.

II. Membros Apoiadores:

Martha Eliane Nunes, Altemir Berti, Ana Paula Marcolan Grapiglia e Alex da Silva Hensen.

Parágrafo Único. Presidirá a Comissão de Fiscalização ao COVID-19 o Servidor Municipal Cezar Scolari – Fiscal Tributário.

Art. 2º. Os membros serão divididos em grupos de 03 (três) integrantes, os quais farão a fiscalização e a orientação à comunidade Constantinense, obedecendo os termos do Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. A Comissão Municipal de Fiscalização ao COVID-19 tem poderes consultivo e deliberativo, podendo requisitar o auxílio da Brigada Militar do Município caso necessário.

Art. 4º. Fica a Comissão de Fiscalização ao COVID-19, caso não haja cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 017/2020 e suas alterações posteriores, autorizada a notificar de imediato o estabelecimento, podendo ser tomadas outras medidas caso o descumprimento se mantenha.

Art. 5º. A Comissão de Fiscalização ao COVID-19 orientará e recomendará as pessoas, em conformidade com o Ministério da Saúde, cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas constantes no ANEXO I desta Portaria, estão:

- I Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- II Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- III Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- IV Ficar em casa, sair só se necessário;
- V Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- VI Limpar balcões e maçanetas 3 vezes ao dia.
- VII Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- VIII Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- IX Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado.

Art. 6º. A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

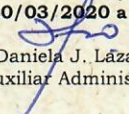
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de março de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo, Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 30/03/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 30/03/2020 a 30/04/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ORIENTAÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1) O que é COVID-19?



A doença pelo coronavírus 2019 (ou COVID-19) é uma infecção causada por um vírus chamado SARS-CoV-2. Ela apareceu pela primeira vez no final de 2019, na cidade de Wuhan, China. Pessoas com COVID-19 podem ter febre, tosse e dificuldade para respirar. Problemas para respirar ocorrem quando a doença afeta os pulmões e causa pneumonia.

2) O que é período de incubação e qual a sua duração na COVID-19?

Período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem após a infecção. No caso do coronavírus, esse período pode ser de 2 a 14 dias.

3) Como ocorre a transmissão do coronavírus?

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento. Neste momento está estabelecida transmissão por contato com secreções. A transmissão pode ocorrer de forma continuada, ou seja, um infectado pelo vírus pode passá-lo para alguém que ainda não foi infectado. A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão com pessoa infectada;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O conhecimento já registrado sobre os coronavírus indica que eles apresentam transmissão de uma para até três pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

4) Quais são os sintomas do coronavírus?

Os sintomas geralmente começam poucos dias após a pessoa ser infectada pelo vírus. Mas, em algumas pessoas, eles podem levar mais tempo para aparecer. Esses sintomas são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Pode também ocorrer infecção do trato respiratório inferior, levando a sintomas de pneumonia.

Os sintomas podem incluir:

- Tosse;
- Produção de escarro;
- Congestão nasal;
- Olho vermelho;
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para deglutir;
- Febre;
- Dificuldade para respirar.

5) O que fazer em caso de sintomas?

Assim que surgirem os primeiros sintomas, o paciente deve procurar o serviço de saúde mais próximo da sua residência.

Pacientes com febre e pelo menos um sintoma respiratório, como tosse, dificuldade para respirar, além disso, é necessário histórico de viagem em área de transmissão local, de acordo com a OMS ou Ministério da Saúde, nos últimos 14 dias anteriormente ao aparecimento de sintomas.

A infecção apresenta manifestações clínicas parecidas com as de outros vírus e não existe tratamento específico para infecções por coronavírus até o momento.

Dessa forma, no caso do novo coronavírus é indicado:

- Repouso;
- Hidratação (ingestão de bastante água e líquidos);
- Medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como: uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos); uso de umidificador no quarto; tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse.
- Manter isolamento social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

6) Como prevenir o coronavírus?



Lave as mãos com frequência usando água e sabão ou um desinfetante à base de álcool a 70%



Ao tossir ou espirrar, cubra boca e nariz com um cotovelo flexionado ou lenço de papel, que deve ser jogado fora em lixeira com tampa



Evite contato próximo com qualquer pessoa que tenha sintomas de gripe ou resfriado



Procure atendimento médico o quanto antes se você ou seu filho ou filha tiver febre, tosse ou dificuldade em respirar

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

- I Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- II Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- III Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- IV Ficar em casa, sair só se necessário;
- V Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- VI Limpar balcões e maçanetas 3 vezes ao dia.
- VII Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- VIII Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- IX Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado.